



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal nº 362/99 - PMC-GP.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ORGANOGRAMA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA DE COARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

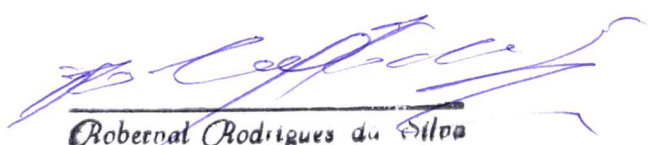
LEI

Art. 1º- Fica por Lei instituído o Organograma Oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Coari – SEMSA de Coari.

Art. 2º- Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para que, através da organização, possa o município aprimorar suas ações atinentes à saúde, conforme prescreve o governo Federal sobre a Gestão Plena da saúde municipal.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-Am., 20 de dezembro de 1999.


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal